



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 005/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, cotação adicional de preços para** os serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 16 de janeiro de 2024.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção de ar-condicionado de 18.000 BTUs	UNID	45		
02	Manutenção de ar-condicionado de 12.000 BTUs	UNID	60		
03	Manutenção de ar-condicionado de 9.000 BTUs	UNID	75		
04	Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs	UNID	18		
05	Instalação de ar-condicionado de 12.000 BTUs	UNID	20		
06	Instalação de ar-condicionado de 9.000 BTUs	UNID	18		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB informa a correção da seguinte publicação neste Diário Oficial do Município: na Edição nº 002 do dia 03 de janeiro de 2024, no documento “**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023**”, onde se lê “**VALOR GOBAL DE R\$ 285.472,40 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**” leia-se agora “**VALOR GLOBAL DE R\$ 286.472,40 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**”; sendo que todo o restante do texto permanece inalterado.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB informa a correção da seguinte publicação neste Diário Oficial do Município: na Edição nº 004 do dia 10 de janeiro de 2024, no documento “**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023**”, onde se lê “**VALOR GOBAL DE R\$ 285.472,40 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**” leia-se agora “**VALOR GLOBAL DE R\$ 286.472,40 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**”; sendo que todo o restante do texto permanece inalterado.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB informa a correção da seguinte publicação neste Diário Oficial do Município: na Edição nº 002 do dia 03 de janeiro de 2024, no documento “**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023**”, onde se lê “**VALOR GOBAL DE R\$ 379.503,15 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e três reais e quinze centavos)**” leia-se agora “**VALOR GLOBAL DE R\$ 380.523,35 (trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**”; sendo que todo o restante do texto permanece inalterado.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB informa a correção da seguinte publicação neste Diário Oficial do Município: na Edição nº 004 do dia 10 de janeiro de 2024, no documento “**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023**”, onde se lê “**VALOR GOBAL DE R\$ 379.503,15 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e três reais e quinze centavos)**” leia-se agora “**VALOR GLOBAL DE R\$ 380.523,35 (trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**”; sendo que todo o restante do texto permanece inalterado.